



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 485 / 2015

CRIAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a Prefeitura crie a guarda municipal, em conformidade com os arts. 14 e 39, Parágrafo único, I, da Lei Orgânica Municipal.

Justificativa:

O jornal O Mercesano trouxe notícias de que naquela cidade estão sendo feitos estudos para a implantação da guarda municipal. Sugiro que o Sr. Prefeito tome providências para que isso aconteça também em Rio Pomba.

A guarda municipal contribuiria muito na manutenção da segurança pública, podendo atuar na fiscalização do trânsito, nos horários de saída de escolas, na guarda do patrimônio municipal (prédios públicos, quadras esportivas e logradouros).

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 21 de agosto de 2015;
248º da Fundação e 183º da Emancipação.

VEREADOR JUSCÉLIO BERNARDINO BRAZ